

**NFS**<sup>®</sup>  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL

Consulte autenticidade via QR Code.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DIGITAL - NFSD

Número da Nota  
**202300000000955**Data e Hora  
**05/04/2023 06:53:25**Código de Verificação  
**80cf30adb****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **MAVIL PLAZA HOTEL LTDA EPP**  
CPF/CNPJ: **11.126.615/0001-85** Domicílio Tributário Digital: **gerencia@mavilplazahotel.com.br**  
Município: **PARAGOMINAS** UF: **PA** Inscrição Municipal: **40062**  
Endereço: **Rua Tiradentes Lotes: 13, 14 E Parte Do 10 N° 50 Bairro: Centro - CEP: 68625-970****TOMADOR DE SERVIÇO**Nome: **JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO**  
CPF/CNPJ: **136.063.282-49** E-mail: **joaquim.passarinho@gmail.com**  
Município: **BELÉM** UF: **PA**  
Endereço: **Rua Domingos Medeiros N° 645 Bairro: Centro - CEP: 47850-000****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

IMPORTANTE: Empresa Incentivada pela Lei Municipal n° 545/2006, que concede 50% de desconto do ISS. Lembrando que o art. 8°-A, §§ 1°, 2° e 3° da Lei Complementar Federal n° 116/2003 não permite que a alíquota do imposto seja inferior a 2%.

CÓD 13 (HOTELARIA)  
01 DIARIA: R\$275,00  
PERÍODO: 04/04 A 05/04/2023  
APTO: 112**VALOR DA NOTA: R\$ 275,00**CNAE: 5510-8/01  
Hotéis

PIS (0.0%) R\$ 0,00	COFINS (0.0%) R\$ 0,00	INSS (0.0%) R\$ 0,00	IR (0.0%) R\$ 0,00	CSLL (0.0%) R\$ 0,00
Deduções R\$ 137,50	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Base cálculo R\$ 137,50	Alíquota (%) 5,00	Valor do ISS R\$ 6,88

**Outras Informações**Data de vencimento do ISS desta NFSd: 10/05/2023  
Nota fiscal referente ao Mês: 04/2023  
Regime de tributação: Normal

Esta NFSd foi emitida com base no Art. 148 da Lei n° 001/2017.

Local da prestação do serviço: PARAGOMINAS - PA  
Situação Tributária: Tributável  
Tipo recolhimento: ISS PRÓPRIO  
Responsável: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
Tributação do serviço: TRIBUTÁVEL NO MUNICÍPIO

Serviço: 09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).